



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE PONTA GROSSA

4ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 4ª Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3224-2833 -

Celular: (42) 98416-5866 - E-mail: pg-4vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0024321-36.2014.8.16.0019**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

**Primeiro e Segundo Leilão:** Abertura do sistema as 14h (quatorze) horas do dia **18/11/2024** com encerramento no as 14h (quatorze) horas do dia **29/11/2024**, no sistema eletrônico disponibilizado no sítio [www.vMLEILOES.COM.BR](http://www.vMLEILOES.COM.BR), oportunidade que o (s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja vil. Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: [www.vMLEILOES.COM.BR](http://www.vMLEILOES.COM.BR), que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos parágrafo 6º do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 02/2024

AUTOS: 0024321-36.2014.8.16.0019

EXEQUENTE: Angela Claudia Talevi Cordeiro – CPF: 094.533.789-25; Everton Luis Talevi cordeiro – CPF: 079.789.309-12; Fabiely Vitória Domingues Talevi Cordeiro – CPF: 115.668.049-22; Isaac Gabriel Osmanski Talevi – CPF: 143.935.179-11; Paulo Augusto de Souza Cordeiro – CPF: 044.502.929-36; Espólio de Paulo Moisés Talevi Cordeiro – CPF: 442.358.529-49; Priscila Francine Talevi Cordeiro – CPF: 012.746.589-85

EXECUTADO: Flavia Cristina Domingues – CPF: 050.985.889-95; Moacir Bueno de Oliveira – CPF: 697.700.859-87

BEM (NS): Um terreno urbano, lote 3, quadra 37, situado no loteamento Jardim Maracanã, medindo 14m de frente para a Rua Alzemiropes, por 34m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual medida da frente, área total de 476m², topografia plana, frente para rua sem pavimentação, lado direito com muro de alvenaria, lado esquerdo com muro pré-moldado e de tijolos, fundos com muro de tijolos, frente com gradil de ferro, existindo sobre o mesmo uma casa residencial de alvenaria, número 82, medindo 42m², sem laje, telhas de fibrocimento, janelas de ferro, portas de madeira, acabamento simples, com bastante uso, matrícula 4.243 do 1º SRI

AVALIAÇÃO: R\$ 135.391,43 em 04/2023 e atualizado para R\$ 141.822,28 em 10/2024, acrescido de custas e honorários advocatícios.

DEPÓSITÁRIO: n/c

DÉBITO: R\$ 367.672,89 em 04/2023 e atualizado para R\$ 385.136,69 em 10/2024, , acrescido de custas e honorários advocatícios.

ÔNUS: R-8-4.243 – Pot. Nº 206.662, Lv 1-0, em 18 de janeiro de 2010 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – à Caixa Econômica Federal – CEF; R-9-4.243: Prot. nº 262.386, Lv. 1-S, em 08 de Março de 2018 – PENHORA – Ficam penhorados os direitos de aquisição sobre o imóvel desta matrícula (R-7), conforme termo de penhora lavrado em 19/01/2018, nos autos nº 0024321-36.2014.8.16.0019 de cumprimento de sentença da 4ª Vara Cível desta comarca.

**Observações:** **1)** O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. **2)** O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores ([www.vMLEILOES.COM.BR](http://www.vMLEILOES.COM.BR)), cujas regras integram este Edital de Leilão. **3)** O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. **4)** Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. **5)** O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; **6)** Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas



de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail [atendimento@vmleiloes.com.br](mailto:atendimento@vmleiloes.com.br); 6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; 7) Declarado vencedor um licitante o sistema emitira aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitira Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; 8) O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail [atendimento@vmleiloes.com.br](mailto:atendimento@vmleiloes.com.br); sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; 9) O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visita dos bens; 10) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. 11) Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. 12) As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara.

**Ponta Grossa, 29 de outubro de 2024.**

**LEONARDO SOUZA**  
**JUIZ DE DIREITO**  
**assinado digitalmente**

